

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DAL2



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 458/2017 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR VII DE POLÍCIA MILITAR, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A SR<sup>a</sup>. RAIMUNDA AYRES DA SILVEIRA E SOUSA E O SR. FRANCISCO CARVALHO DE SOUSA, DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 061/2017 – DAL/PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.**

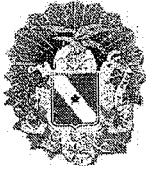
Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na Rod. Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Bairro Parque Guajará/Dist. de Icoaraci, Belém-PA, CEP 66.821-000, neste ato representada pelo seu Comandante Geral, **CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, militar estadual, RG: 18044-PMPA, CPF: 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta cidade, e de outra, como LOCADORES, os proprietários a **Sr<sup>a</sup>. RAIMUNDA AYRES DA SILVEIRA E SOUSA**, CPF: 426.468.982-15, identidade nº 5678610 - PC/PA e o **Sr. FRANCISCO CARVALHO DE SOUSA**, CPF: 029.191.252-49, identidade nº 5678609 - PC/PA, ambos casados e residentes e domiciliados na Rua Barão do Rio Branco nº459, se obrigam a cumprir as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 458/2017 - DAL/PMPA, por mais 12 (doze) meses, pelo valor total de **R\$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato no período de 17/01/2022 a 16/01/2023.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período restante, é R\$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais) total.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

A despesa com este Termo Aditivo se dará conforme folha de despacho 6ª Seção/EMG/orç, anexo sequencial 2, presente no PAE 2022/34292, correrá conforme abaixo discriminado:

Programa	1502 – Segurança pública
Ação	26/8270 – Realização das Ações de corregedoria do SIEDS
Natureza de despesa	33.90.36.15 – Locação de imóvel
Plano Interno	2100008270C
Fonte	0101 (Recurso Ordinário)

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

A prorrogação ora proposta foi motivada pela necessidade de garantir a continuidade de locação do imóvel em questão, devido a PMPA ainda não possuir prédio próprio para atender a necessidade da Comissão Permanente de Corregedoria do CPR VII, no município de Capanema/PA, respectivamente, estão em conformidade com a alteração do referido contrato em conformidade com o art. 54 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 51 da Lei Federal nº 8.245/91 c/c o item 4.1 da Cláusula Quarta do presente ajuste, Orientação Normativa nº 06 de 01/04/09 – AGU, item 9 do Acórdão nº 170/2005 TCU – Plenário e Parecer do TCU nº 002.210/2009-0, conforme Parecer Jurídico nº 010/2022-CONJUR 1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DAL2



## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém/PA, 16 de Janeiro de 2022.

  
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

*José Dilson Melo de Souza Jr.*  
Cel PM-RG: 13044  
Cmt Geral da PMPA

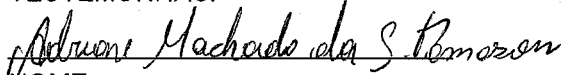
  
LOCADOR: RAIMUNDA AYRES DA SILVEIRA E SOUSA

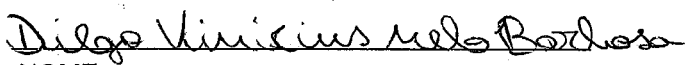
CPF: 426.468.982-15

  
LOCADOR: FRANCISCO CARVALHO DE SOUSA

CPF: 029.191.252-49

TESTEMUNHAS:

  
NOME:  
CPF: 021.050.342-41  
RG n.º:

  
NOME:  
CPF: 702.976.292-09  
RG n.º:

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 010/2022 – PMPA.**

PUBLICAÇÃO NO DOE Nº34.385, DO DIA 18/01/2022, PROT. Nº 751474  
**ONDE SE LÊ:** EM SUBSTITUIÇÃO DO CB PM RG 35244 DIEGO SANTOS WANZELLER

**LEIA-SE:** EM SUBSTITUIÇÃO DO CAP PM RG 35244 DIEGO SANTOS WANZELLER SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO TEN CEL QOPM RG 27317 SUBDIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA.

**Protocolo: 751913**

**CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 001/2022-CCC/PMPA;** EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, para realização de manutenção da frota própria da PMPA; Valor Global: R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais); Data da assinatura: 14/01/2022; Vigência: 14/01/2022 a 13/01/2023. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1297 – Manutenção da Gestão; Ação (projeto/atividade): 26/8338 – Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Plano Interno: 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinários). Empresa: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA; CNPJ: 03.817.702/0001/50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro – Rio Verde – GO, CEP nº 75.901-260; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

**Protocolo: 751760**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 458/2017-PMPA;** EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 458/2017 – DAL/PMPA, sede da CORCPR VII, no município de CAPANEMA/PA, por mais 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais); Data da assinatura: 16/01/2022; Vigência: 17/01/2022 a 16/01/2023; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 – Segurança Pública; Projeto/Atividade: 26/8270 – Realização das Ações de Corregedoria do SIEDS; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel; Plano Interno: 2100008270C; Fonte: 0101 (Recurso Ordinário); Locador: FRANCISCO CARVALHO DE SOUSA; CPF: 029.191.252-49; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

**Protocolo: 751783**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no Art. 8º, inciso VIII da Lei Complementar Estadual Nº 053/2006, e visando o recadastramento de militares que incorreram em algum dos fatos previstos no art. 98 da Lei Nº 5.251/1985 (Estatuto da PMPA), e postergam a entrega de documentos imprescindíveis à instrução do processo perante a entidade competente; CONVOCA, nos termos do parágrafo único do art. 46-A, da Lei nº 5.251/85, alterada pela Lei Nº 9.387 DE 16 de dezembro de 2021, o MAJ QOPM RG 18096 JOSÉ ANGELO DOS SANTOS FIGUEIREDO, a comparecer no Departamento Geral de Pessoal da PMPA, localizado na Rod. Augusto Montenegro, km 9, Nº 8401, Icoaraci- Belém-PA; CEP: 66.821-000; no horário de expediente (09:00h às 16:00h), no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação deste edital, munido dos documentos exigidos pelo Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará (IGEPPS), para instrução de processo de reserva remunerada “ex- officio”, conforme Instrução Normativa nº 001/2010, publicada no Adit. ao BG Nº 134/18 JUL 2016.

1. RG e CPF
2. Boletim inclusão
3. Boletim da última promoção
4. Certidão nascimento ou casamento ou união estável (titular)
5. Certidão nascimento, identidade e CPF (esposo / esposa)
6. Certidão nascimento do (s) dependente(s), RG, CPF (se maior de 18 anos declaração da faculdade que o mesmo esteja cursando)
7. Comprovante residência.
8. Cópia do processo de incorporação (se houver DAS incorporado)
9. Último contracheque
10. Ficha funcional (sigpol)
11. Declaração de recebimento ou não de outra renda ou função
12. Certidões de tempo de serviço (original)
13. Boletins de averbações de tempo de serviço
14. Declaração de nada contas da dp/pmpa
15. Ata e certificado do C.A.S, C.A.O, C.S.P
16. Declaração de desarmamentamento
17. Pensão alimentícia (SE HOUVER): Decisão judicial que concedeu a pensão alimentícia, RG, CPF do alimentado; RG, CPF, comprovante de residência

São transgressões disciplinares todas as ações ou omissões contrárias à disciplina policial-militar, especificadas a seguir: (...) LXXXI- deixar de atender citação, notificação ou intimação administrativas ou judiciais”, podendo ser objeto de Processo Administrativo Disciplinar.

Belém – PA, 17 de janeiro de 2022.  
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR– CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 751799**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no Art. 8º, inciso VIII da Lei Complementar Estadual Nº 053/2006, e visando o recadastramento de militares que incorreram em algum dos fatos previstos no art. 98 da Lei Nº 5.251/1985 (Estatuto da PMPA), e postergam a entrega de documentos imprescindíveis à instrução do processo perante a entidade competente, CONVOCA, nos termos do parágrafo único do art. 46-A, da Lei nº 5.251/85, alterada pela Lei Nº 9.387 DE 16 de dezembro de 2021, o MAJ QOPM RG 28774 ERINALDO SILVA COSTA, a comparecer no Departamento Geral de Pessoal da PMPA, localizado na Rod. Augusto Montenegro, km 9, Nº 8401, Icoaraci- Belém-PA; CEP: 66.821-000; no horário de expediente (09:00h às 16:00h), no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação deste edital, munido dos documentos exigidos pelo Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará (IGEPPS), para instrução de processo de “REFORMA”, conforme Instrução Normativa nº 001/2010, publicada no Adit. ao BG Nº 134/18 JUL 2016.

1. RG e CPF
2. Boletim inclusão
3. Boletim da última promoção
4. Laudo médico oficial com publicação em BG
5. Certidão nascimento ou casamento ou união estável (titular)
6. Certidão nascimento, identidade e CPF (esposo / esposa)
7. Certidão nascimento dependentes, RG, CPF (se maior de 18 anos declaração da faculdade que o mesmo esteja cursando)
8. Comprovante residência.
9. Cópia do processo de incorporação (se houver DAS incorporado)
10. Último contracheque
11. Ficha funcional (sigpol)
12. Declaração de recebimento ou não de outra renda ou função
13. Certidões de tempo de serviço (original)
14. Boletins de averbações de tempo de serviço
15. Declaração de nada contas da DP/ PMPA
16. Ata e certificado do C.A.S, C.A.O, C.S.P
17. Declaração de desarmamentamento
18. Pensão alimentícia: Decisão judicial que concedeu a pensão alimentícia, RG, CPF do (s) alimentado (s); RG, CPF, comprovante de residência da mãe do alimentado (s), dados bancários da conta pra onde é destinada a pensão alimentícia.

A procrastinação na entrega dos documentos configura transgressão disciplinar prevista no art.37, LXXXI, da Lei estadual nº. 6.833/2006: “Art. 37. São transgressões disciplinares todas as ações ou omissões contrárias à disciplina policial-militar, especificadas a seguir: (...) LXXXI- deixar de atender citação, notificação ou intimação administrativas ou judiciais”, podendo ser objeto de Processo Administrativo Disciplinar.

Belém – PA, 17 de janeiro de 2022.  
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR– CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 751800**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE  
FORMAÇÃO DE PRAÇAS – CFP/PMPA/2020**

**EDITAL Nº 66/CFP/PMPA/SEPLAD, DE 18 DE JANEIRO DE 2022  
REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE  
RESULTADO DO EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E  
CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, no uso de suas atribuições legais e em face das decisões judiciais proferidas em caráter liminar, tornam pública a suspensão da eliminação dos candidatos, bem como, a reintegração no certame, na condição sub judice, o resultado da 2ª etapa – exame de avaliação psicológica e a convocação para a realização do Exame de Avaliação de Saúde, do concurso público destinado à Admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará – CFP/PMPA/2020, conforme a seguir:

**1 DA REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE**

1.1 Ficam reintegrados no certame os candidatos na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo em ordem alfabética:  
272196414, IRLAN REGO DE ALMEIDA (sub judice, Ação Ordinária nº 0810291-71.2021.8.14.0051); 272110922, MARCIO JEAN NASCIMENTO PEREIRA (sub judice, Ação Ordinária nº 0810053-52.2021.8.14.0051); 272100412, VICTOR MURILO PAZ DA SILVA (sub judice, Ação Ordinária nº 0809921-92.2021.8.14.0051).

1.2 Os candidatos mencionados no subitem 1.1 já participaram da 2ª Etapa – Exame de Avaliação Psicológica, realizada no dia 15/01/2022.

**2 DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**